DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Órgão: Prefeitura Municipal de Araquari
Secretaria requisitante: Secretaria de Turismo e Lazer
Responsável pela Demanda: Paulino Sérgio Travasso
E-mail: sec.turismo@araquari.sc.gov.br
Grau de prioridade da compra: ( ) BAIXO ( ) MÉDIO **(x) ALTO**

1. OBJETO

Contratação de um Restaurante para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta para consumo, em formato buffet livre, destinado ao **jantar** dançante de encerramento anual do Grupo da Melhor Idade de Araquari, integrantes do programa VIVA MELHOR, conforme Lei Municipal nº 372/2022. O evento será realizado no dia 17 de dezembro de 2026, das 18h às 00h, organizada pela Secretaria de Turismo e Lazer.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de alimentação pronta, em formato buffet, para o jantar dançante de encerramento anual do Grupo da Melhor Idade de Araquari se mostra necessária diante do compromisso assumido pela Administração Municipal com o bem-estar, a integração social e a valorização dos participantes do Programa VIVA MELHOR, instituído pela Lei Municipal nº 372/2022. Trata-se de um evento tradicional que simboliza o encerramento das atividades desenvolvidas ao longo do ano e que se configura como momento de confraternização, homenagem e reconhecimento à população idosa participante do programa, contribuindo diretamente para a promoção de sua saúde física e emocional.

A realização do jantar em ambiente adequado, com qualidade alimentar assegurada e atendimento apropriado às particularidades do público, promove uma experiência inclusiva e confortável, permitindo que cada participante desfrute de opções variadas de refeição, respeitando restrições alimentares e preferências individuais. A alimentação em formato buffet oportuniza maior autonomia aos idosos na composição do prato e reforça o aspecto social do evento, que tem entre seus principais propósitos a interação comunitária e o fortalecimento de vínculos.

Optar pela contratação de um restaurante para fornecer o serviço se revela a alternativa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2026 14:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9efad267eb6ff

mais eficiente para o atendimento das demandas do evento, considerando que tais estabelecimentos dispõem de infraestrutura profissional compatível com a produção de refeições em grande escala, com padrões de higiene e segurança alimentar devidamente regulamentados. A experiência técnica de equipe especializada no serviço de buffet garante organização, agilidade, cordialidade no atendimento e o cumprimento adequado das exigências contratuais, evitando riscos operacionais que seriam enfrentados caso a Administração buscasse outras formas de execução.

A medida também contribui para que os servidores municipais envolvidos na coordenação do evento se concentrem nas atividades ligadas à organização e ao acompanhamento dos idosos, sem sobrecarregar a estrutura pública com encargos logísticos ou demandas técnicas de alimentação. Dessa forma, assegura-se maior eficiência administrativa, com melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais, além de evitar gastos adicionais decorrentes da necessidade de contratação de pessoal ou locação de equipamentos específicos para preparação e distribuição dos alimentos.

A contratação, portanto, está alinhada ao interesse público, uma vez que promove condições adequadas para que os idosos possam usufruir de uma atividade de lazer saudável, garantindo o direito ao convívio social e à participação cidadã com dignidade e acolhimento. O investimento público neste evento reforça o respeito institucional à terceira idade, reconhecendo seu papel ativo na sociedade e fortalecendo a política municipal de promoção do envelhecimento saudável, por meio de ações coletivas que estimulem a autoestima, a inclusão e a qualidade de vida.

Assim, a necessidade de contratação se sustenta na importância social do evento, na estrutura técnica requerida para sua adequada execução e no compromisso legal da Administração com a implementação de políticas de atenção à pessoa idosa. O jantar dançante de encerramento anual representa resultado concreto das ações desenvolvidas durante o ano e traduz o objetivo maior do Programa VIVA MELHOR: proporcionar aos idosos do município experiências significativas que contribuam para uma vida ativa, integrada e feliz.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Serviço de fornecimento de alimentação pronta para consumo, em formato buffet, destinado ao **jantar** dançante de	SERVIÇO	CONSUMO	NÃO SE APLICA	UNIDADE	380

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2026 14:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9efad267eb6ff

	encerramento anual do Grupo da Melhor Idade de Araquari.					

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCO E ETP

( ) SIM (x) NÃO

A ausência desses documentos serão justificados no Termo de Referência.

5. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

a) ID PCA no PNCP: 83102228000110-0-000012/2026;

b) Data de publicação no PNCP: 28/10/2025;

c) Id do item no PCA: 32;

d) Classe/Grupo: Serviços Diversos;

e) Identificador da Futura Contratação: Não informado.

f) Link do PCA no PNCP: https://pncp.gov.br/app/pca/83102228000110/2026/12

6. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base nas pesquisas de preços realizadas de acordo os parâmetros indicados no art. 31º do Decreto Municipal 306/2023, utilizando o inciso IV, chegou-se ao valor total estimado de **R$ 32.919,40 (trinta e dois mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos), para atendimento de 380 refeições**.

As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no Formulário de Pesquisa de Preços em anexo ao processo.

7. PRAZO, DATA, HORÁRIO E LOCAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2026 14:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9efad267eb6ff

- Após a assinatura do contrato, bem como o envio do empenho e da ordem de compra, a empresa contratada deverá estar devidamente preparada para a execução dos serviços no dia 17 de dezembro de 2026.
- O evento ocorrerá com buffet livre pronto para servir o jantar a partir das 18:00h e o encerramento do evento previsto para as 00:00h.
- O local da prestação do serviço será definido após a conclusão do certame, com a exigência de que o restaurante vencedor esteja localizado no município de Araquari.

8. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Turismo e Lazer. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação: 2201 – Apoio as Atividades da Secretaria do Turismo e Lazer

Vínculo: 250070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento: 3390

Dotação: 778

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD

( ) SIM (X) NÃO

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Ronaldo Coelho da Silva – Diretor – Secretaria Municipal de Turismo.

Atenciosamente,

PAULINO SÉRGIO TRAVASSO

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2026 14:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9efad267eb6ff

MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

Assinado digitalmente por:
PAULINO SERGIO TRAVASSO
***.217.769-**
19/11/2026 14:16:26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2026 14:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9efad267eb6ff